



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº06/2026

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Secretaria demandante:

Secretaria Municipal de Administração;

1.2 Secretarias participantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Secretaria Municipal de Comunicação Social

1.3. Normas Aplicáveis:

Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto nº 81 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre a regulamentação da Lei Nacional nº. 14.133/2021 no âmbito da administração pública do município de Várzea Grande, direta e indireta, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e dá outras providências.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação está estritamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 das Secretarias Municipais atendidas pela contratação. A demanda possui lastro no planejamento anual e visa o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) para manutenção e desenvolvimento urbano, garantindo que os recursos orçamentários sejam aplicados de forma eficiente conforme a Lei nº 14.133/2021.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na realização de eventos, com fornecimento de buffet, lanches, bebidas não alcoólicas e suporte logístico, abrangendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento, faz-se necessária para a prestação de serviços de apoio técnico e operacional aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Tal contratação é essencial para a adequada execução dos projetos institucionais no âmbito municipal, assegurando a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades das diversas secretarias. A empresa contratada deverá ser responsável pelo apoio logístico completo, incluindo montagem, desmontagem, operação e manutenção de toda a estrutura necessária à realização dos eventos.

A contratação mostra-se imprescindível para garantir a continuidade das atividades institucionais do Município, que promove eventos oficiais voltados à divulgação de ações governamentais, tais como assinaturas de convênios, lançamentos e inaugurações de obras públicas. Ademais, são realizadas campanhas institucionais e sociais, a exemplo do outubro Rosa, ações de combate à exploração sexual de crianças,



adolescentes e jovens, prevenção da violência contra a mulher, campanhas de vacinação nos bairros, bem como eventos culturais, como as comemorações do aniversário da cidade, o resgate das tradições locais e demais festividades oficiais e tradicionais do município.

Os eventos institucionais constituem momentos relevantes de integração entre representantes de órgãos públicos, instituições parceiras e a sociedade, promovendo o fortalecimento das relações interpessoais e interinstitucionais, além de possibilitar a troca de experiências entre os participantes. Nesse contexto, a estrutura disponibilizada deve ser compatível com a importância das autoridades e do público presente, exigindo organização eficiente e de excelência para o alcance dos objetivos pretendidos.

A presente contratação, que inclui a prestação de serviços de buffet, justifica-se pela necessidade de assegurar alimentação adequada e apoio logístico durante a realização dos eventos institucionais. A disponibilização de serviço de buffet de qualidade é fundamental para garantir o bom andamento das atividades programadas, proporcionando conforto, satisfação e bem-estar aos participantes, por meio de refeições preparadas e servidas em conformidade com os padrões de higiene e segurança alimentar.

Tais serviços contribuem diretamente para a manutenção da produtividade dos participantes e para a preservação da imagem institucional da Prefeitura perante o público interno e externo, mediante atendimento eficiente, pontual e adequado. Destaca-se, ainda, que a contratação de serviços especializados de buffet e apoio logístico representa medida necessária e adequada para atender às demandas específicas de cada evento, assegurando melhor relação custo-benefício e otimização dos recursos públicos.


Ressalta-se que o Município não dispõe, atualmente, de estrutura física, equipamentos ou pessoal técnico suficientes para atender, de forma interna, às demandas relacionadas à organização e execução desses eventos. A ausência de contratação especializada comprometeria a continuidade das ações administrativas e sociais, impactando negativamente o cronograma das atividades das secretarias municipais e a imagem institucional da Administração Pública perante a população.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e qualidade que regem a Administração Pública, garantindo que os eventos sejam realizados de forma organizada, satisfatória e em conformidade com os padrões esperados. Cumpre destacar, ainda, que a organização direta de eventos não constitui atribuição inerente às atividades finalísticas das secretarias municipais, o que autoriza a contratação de terceiros especializados para a adequada execução dos serviços, sempre que houver demanda.

Dessa forma, compreende-se como de grande relevância a contratação dos serviços necessários ao atendimento integral das demandas eventuais do Município, incluindo, entre outros, serviços de sonorização, montagem de palco, buffet, e demais estruturas correlatas, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.

4. DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E A OPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A alternativa para suprir a demanda seria contratação de empresa especializada/qualificada para fornecer os serviços necessários enquadrados como: som, palco, buffet, entre outros, por meio de empresas do



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
17/07/2023

ramo pertinente. É dever esclarecer que não se identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de serviços de padronização e divulgação de eventos em gerais. Considerando que os serviços de contratação se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, eventuais acontecimentos sociais.

Visto que sem o presente objeto e sua respectiva consecução por uma empresa especializada em eventos/buffet, corre-se o risco de não se obter o real atendimento das demandas e expectativas das secretarias envolvidas, podendo ocorrer situações constrangedoras nos eventos requeridos pelas pastas o que repercutiria negativamente. Não se encontra nenhuma dificuldade de atendimento desta demanda pelo mercado, pois qualquer empresa que tenha a habilitação técnica necessária para atuar no ramo e que detenha experiência no objeto estará apta a participar do certame, naquilo a qual for a natureza de sua constituição.

A partir desse levantamento, foi possível inferir que o mercado de organização de eventos/buffet é amplo e diversificado. Existe toda uma gama de empresas, objetos e atividades passíveis de contratação por parte da Administração. A contratação enquadra-se como prestação de serviço por terceiros, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se como meio proativo, considerando não haver como mensurar o quantitativo exato necessário para atendimento das demandas, a contratação do serviço que será realizada de forma parcelada, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa, enquadrando-se assim, nas situações previstas nos incisos II e IV do art. 122 do Decreto Municipal nº 81/2023. Além disso, a grande gama de possibilidades, tamanhos, espessuras, formas dos itens dispostos neste estudo técnico, traz à baila uma scara de diversificação quanto ao que pode ser adquirido pela Administração em vista a possibilidade registrada em Ata, o que não necessariamente se obriga a compra.

Essa solução revela-se tecnicamente superior pelos seguintes motivos:

- a) Flexibilidade e Economicidade – Permite aquisições de forma parcelada e sob demanda, evitando imobilização desnecessária de recursos orçamentários e riscos de perecimento de produtos, em atendimento ao princípio da economicidade da Lei n.º 14.133/2021
- b) Maximização da Competitividade – O pregão eletrônico amplia a participação para fornecedores de todo o território regional atendendo à diretriz do art. 17, §2º, da Lei n.º 14.133/2021, aumentando a chance de obtenção de propostas vantajosas e reduzindo riscos de sobrepreço;
- c) Transparência e Controle Social – A condução do certame de forma eletrônica possibilita rastreabilidade integral e observância ao Plano Anual de Contratações (PAC) publicado no PNCP, fortalecendo a transparência e o controle externo e interno;
- d) Segurança Jurídica e Técnica – O SRP associado ao pregão eletrônico e ao julgamento por LOTE mantém a padronização de especificações, sem comprometimento da competitividade, e garante

segurança na reposição imediata de produtos não conformes;

- e) Atendimento a Recomendações dos Órgãos de Controle – Está em consonância com decisões e recomendações do TCU e TCE/MT, que orientam a adoção do SRP em aquisições repetitivas de bens comuns, visando economicidade, transparência, planejamento eficiente e mitigação de riscos contratuais;
- f) Sustentabilidade Operacional e Ambiental – Permite que a Administração module o fornecimento para garantir eficiência logística e menor impacto ambiental, reduzindo deslocamentos e incentivando práticas de economia circular.

Assim sendo, entende-se que a solução que melhor atende aos interesses e necessidades desta Administração, é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Seção III - Sistema de Registro de Preços – SRP do Decreto nº 81 de 29 de dezembro de 2023.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A divisibilidade do objeto constitui pressuposto técnico do parcelamento, sendo que o aspecto econômico deve ser avaliado à luz das vantagens efetivamente obtidas com a divisão do objeto. Todavia, no presente caso, a execução dos serviços **por lote** revela-se mais vantajosa à Administração, sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, conforme dispõe o § 2º, incisos I, II e III, do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021. A contratação por lote proporciona maior economicidade, uma vez que reduz custos operacionais, logísticos e administrativos, tanto na fase de contratação quanto na execução contratual, garantindo maior eficiência na gestão, fiscalização e recebimento dos bens. Ademais, a aquisição de itens agrupados em lote assegura a compatibilidade técnica entre os produtos, evitando riscos de descontinuidade, divergências de padrão, qualidade ou fornecimento.

Ressalta-se, ainda, que a licitação por lote contribui para a otimização dos recursos públicos, ao permitir melhores condições comerciais, maior competitividade entre os licitantes e economia de escala, refletindo diretamente na redução de despesas para a Administração contratante. Considera-se, também, que o Sistema adotado possibilita um controle mais efetivo da distribuição e do fornecimento dos bens, especialmente quando, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado. Tal sistemática favorece o planejamento, a racionalização do consumo e o estímulo ao consumo sustentável e consciente, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, a opção pela aquisição do objeto por lote mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa à Administração Pública.

6. REQUISITOS PRINCIPAIS DE CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido deverá seguir as seguintes especificações para que atenda adequadamente a administração pública:

273
[Handwritten signature]

6.1.1. Do Objeto:

6.1.2. Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de padronização e divulgação de eventos em gerais, tais como: som, palco, Buffet, entre outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

6.1.3. Da Estimativa dos Quantitativos:

A estimativa das quantidades e especificação do objeto foi realizada levando-se em conta as necessidades demonstradas no Documento de Formalização de Demanda – DFD das secretarias partícipes listado nas informações preliminares deste Estudo Técnico Preliminar e anexado aos autos do processo, bem como nos quantitativos além de uma Política de Estoque que evite o desabastecimento.

6.1.4. Da Estimativa Dos Preços:

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram observadas as disposições contidas na Seção I – Preço estimado de bens e serviços comuns, especialmente o art. 27, incisos I e II, bem como os arts. 28 e 29 do Decreto nº 81, de 29 de dezembro de 2023. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Manual de Orientação para Pesquisa de Preços – 4ª edição, elaborado com base na Lei nº 14.133/2021, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, utilizando fontes idôneas e compatíveis com o objeto a ser contratado.

Os valores obtidos refletem a média praticada pelo mercado, considerando preços atuais, condições usuais de fornecimento e características equivalentes ao objeto pretendido, de modo a assegurar a compatibilidade do preço estimado com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, servindo como base adequada para a definição do valor estimado da contratação e para a condução do procedimento licitatório.

O impacto orçamentário previsto para a contratação é de **RS 19.886.044,59 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** com base vastada na pesquisa de preço realizada de compras governamentais pormenorizada em tabela demonstrativa de preço unitários e totais

6.1.5. Das descrições dos produtos, estimativas e quantidades:

LOTE I						
ITEM	CÓD TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

[Handwritten signature]





[Handwritten signature]

1	0004731	GELO EM BARRA, COM NO MÍNIMO 10 KL, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE.	SACO 10 QUILO (cód.: 2529)	3700	RS 16,0000	RS 59.200,0000
2	159543-1	GELO EM CUBOS PARA CONSUMO HUMANO, MÍNIMO 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ESPECIFICAÇÕES, MARCA E VALIDADE. ENTREGA LOCAL EVENTO, ZONAS URBANA E RURAL VÁRZEA GRANDE/MT.	SACO 5 QUILO (cód.: 2530)	5830	RS 13,1000	RS 76.373,0000
3	00033471	KIT EVENTOS 50 PESSOAS CONTENDO 300 SALGADOS VARIADOS (COXINHA, KIBE, ESFIRRA, BOLINA, RISOLE, CROQUETE, ENROLADO SALSICHA), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ENTREGA ZONAS URBANA E RURAL VÁRZEA GRANDE/MT.	KIT (cód.: 1138)	1330	RS 625,0000	RS 831.250,0000
4	0000694	KIT LANCHE CACHORRO-QUENTE: PÃO ESPECÍFICO, SALSICHA INTEIRA, MOLHOS, MILHO, BATATA PALHA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, SUCO NATURAL 350 ML, GUARDANAPOS. ENTREGA ZONAS URBANA E RURAL.	KIT (cód.: 1138)	18524	RS 21,0000	RS 389.004,0000
5	00033468	KIT LANCHE: PÃO FRANCÊS, FATIA QUEIJO MUÇARELA, MARGARINA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, SUCO NATURAL MÍNIMO 350 ML, GUARDANAPO. ENTREGA ZONAS URBANA E RURAL.	KIT (cód.: 1138)	21024	RS 8,1300	RS 170.925,1200



[Handwritten mark]



225
7

19	149298-5	REFRIGERANTE COMPOSTO DE DIET. EXTRATO DE GUARANÁ, MENOS DE 1,5 KCAL. AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET 2 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, OBEDECENDO A NORMAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT	GARRAFA 2 LITROS (cód:49)	1406	RS 11,2450	RS 15.810,4700
20	3553-0	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFFÉINA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA	GARRAFA 2 LITROS (cód:49)	5150	RS 12,9500	RS 66.692,5000
21	3554-8	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, 0,02% - 0,20G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES	GARRAFA 2 LITROS (cód:49)	5150	RS 10,4000	RS 53.560,0000





276
7

		ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM GARRAFA PET 2 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBEDECENDO A NORMAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.				
22	228992-0	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5KCAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.	GARRAFA 2 LITROS (cód:49)	2850	RS 9,9800	RS 28.443.0000



8



27
27

23	149300-0	REFRIGERANTE COMPOSTO DE LIGHT EXTRATO DE NOZ DE COLA, 32 MG DE CICLAMATO, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS., COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.	GARRAFA 2 LITROS (cód:49)	1250	RS 22.4000	RS 28.000,0000
33	00061910	SERVIÇO POR PESSOA DE BUFFET, COFFEE BREAK TIPO 02, 03 TIPOS DE SALGADO (KIBE, RISOLE, CROQUETE FRANGO, BOLO QUEIJO), 02 TIPO DE SANDUICHE, 02 TIPO DE BOLO OU BISCOITO DOCE, 02 TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL, 02 TIPO DE REFRIGERANTE, CONVENCIONAL E DIET, (COCA E GUARANÁ), 04 TIPO DE FRUTAS OU SALADA DE FRUTAS COM MÍNIMO 04 TIPOS DE FRUTAS, UTENSÍLIOS: COPOS DE VIDRO, BANDEJA, JARRAS E TALHERES DE INOX, GUARDANAPO DE PAPEL E TOALHA DE MESA (MESA DO BUFFET), SUPORTES PARA JARRA, PRATOS E TALHERES, 1 ATENDENTE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA CADA 50 PESSOAS. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. PESSOA.	UNIDADE (cód: 1)	14240	RS 54,0000	RS 768.960,0000

8



34	00033472	SERVIÇO POR PESSOA DE BUFFET, COFFEE BREAK TIPO 01, 04 TIPOS DE SALGADO (PASTEL, ESFIRRA, BOLO QUEIJO, BOLO ARROZ), 02 TIPOS DE BOLO OU BISCOITO DOCE (BOLO FUBÁ, BOLO CENOURA COM CHOCOLATE), 01 SUCO DE FRUTA NATURAL, 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (CONVENCIONAL E DIET., COCA E GUARANÁ), UTENSÍLIOS: COPOS DE VIDRO, BANDEJAS, E TALHERES DE INOX, GUARDANAPO DE PAPEL E TOALHA DE MESA (MESA DO BUFFET), SUPORTE PARA TALHERES, PRATOS ETC., 01 ATENDENTE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA CADA 50 PESSOAS. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. PESSOA.	UNIDADE (cód.: 1)	13220	RS 55.0000	RS 727.100.0000
35	00033473	SERVIÇO POR PESSOAL DE BUFFET, ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO TIPO 01, (SEM BEBIDA ALCOÓLICA), 02 TIPO DE ARROZ, 02 TIPOS DE SALADA, 02 TIPOS DE CARNE, 01 TIPO DE MASSA, 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (NORMAL E DIET.), 02 TIPOS DE SUCOS NATURAL, 01 TIPO DE ÁGUA, 02 TIPOS DE SOBREMESA, UTENSÍLIOS: COPOS DE VIDRO (ÁGUA, REFRIGERANTE) BANDEJAS, JARRAS E TALHERES DE INOX, GUARDANAPO DE PAPEL, TOALHAS PARA MESA (BUFFET E OUTRAS, SUPORTE PARA PRATOS E TALHERES, RÉCHAUD PARA PRATOS QUENTES, ATENDENTE: 01 GARÇOM A CADA 50 PESSOAS, SUPERVISOR DE SALÃO E TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS). ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO ZONA URBANA E	UNIDADE (cód.: 1)	14222	RS 150.0000	R\$2.133.300,0000



279
7

		RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. PESSOA				
36	423976-8	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM INT. ISOPOR E MATERIAIS DIVERSOS. CONFORME TEMA DO EVENTO, PARA EVENTOS PEQUENOS E MÉDIOS.	METRO LINEAR (cód.: 1539)	1250	RS 340.0000	RS425.000.0000
37	00068239	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS PEQUENOS E MÉDIOS COM MONTAGEM E ENCHIMENTO DE BALÕES DE GASES DIVERSOS, CONFORME TEMA DO EVENTO.	SERVICO (cód.: 2081)	1260,00	RS 1.337,4000	RS1.685.124,0000
VALOR TOTAL DA PROPOSTA RS 7.458.742,0900						

LOTE II

6	00062000	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MONTAGEM DE FECHAMENTO DE ÁREA NA CHAPA ONDULADA, PAINEL CONJUGADO COM REQUADRO EM METALON NA 2,00 MM. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	DIARIA (cód.: 1089)	2510	RS220.0 000	RS 552.200.0000
7	00061998	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TUBULARES PARA MONTAGEM DE GRADES INIBIDORAS, EM AÇO CARBONO GALVANIZADA OU PINTADA NA COR ALUMÍNIO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA E DEMARCAÇÃO DE ESPAÇO, ESTAIADA AO SOLO COM HASTE DE FERRO 3/8 OU AUTO PORTANTE, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	DIARIA (cód.: 1089)	4500	RS220.0000	RS990.000.0000
8	424014-6	LOCAÇÃO DE GRADE Q15. POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO.	DIARIA (cód.: 1089)	5500	RS210.0000	RS1.155.000.0000

8



9	00061989	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4.8 OUTDOOR PLACAS 1000X500 OU 500X500 PARA SHOWS, PELO MENOS, 40 CANAIS DIGITAIS EM DMX - PIXEL SPORM ² , RESOLUÇÃO DE MODULO 16*16, LED DRIVE 1/4 SCAM, PROCESSAMENTO DE COR EM ATÉ 16 BIT.	METRO QUADRADO (cód.: 1074)	32	RS367.5000	RS11.760.0000
10	00060368	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 1.000 PESSOAS COM BANDA AO VIVO CONTENDO: 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR / 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR, 01 MULTICABO 36 VIAS COM NO MÍNIMO 40METROS / P.A. - 12 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 AUTO FALANTE DE 12 POLEGADAS E 01 DRIVER TITANIUM DE 1,5 POLEGADAS EM NEO DIMMER COM MÍNIMO 700W RMS POR CAIXA DIGITAL ATIVA E PROCESSADA. 04 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS DE 3000W RMS POR CAIXA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL ATIVA E PROCESSADA / SIDE 04 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS E 01 DRIVER DE 1,5 POLEGADAS EM NEO DIMMER COM MÍNIMO 700W RMS POR CAIXA / AMPLIFICAÇÃO DIGITAL ATIVA E PROCESSADA / 02 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS EM NEO DIMMER DE NO MÍNIMO 3000W POR CAIXA RMS COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL ATIVA E PROCESSADA / MONITOR / 01 NOTEBOOK / 06 MONITORES CONTENDO 2 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS 01 DRIVER DE 1,5 POLEGADAS EM NEO DIMMER, COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL ATIVA E PROCESSADA / 10 PEDESTAIS GIRAFÁ, 04	DIARIA (cód.: 1089)	77	RS5.480.0000	RS421.960.0000





081
7

		PEDESTAIS PEQUENOS, 04 SUB SNAKE NO MÍNIMO 06 VIAS COM CABO DE 20 METROS, 05 RÉGUAS DE AC EM FERRO / MICROFONES - 04 SM 58 OU SIMILAR, 04 SM 57 OU SIMILAR, 02 SM 58 UHF SEM FIO OU SIMILAR, 02 MICROFONES CONDENSER 81 OU SIMILAR, 01 D 52 OU SIMILAR, 08 DIRECT BOX, / 01 CABEÇOTE DE 800 W RMS PARA CONTRABAIXO, 01 CAIXA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS, 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS, / 01 CUBO PARA GUITARRA CONTENDO 02 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS AMPLIFICADO COM NO MÍNIMO 400W RMS COM EFEITOS E DISTORÇÕES. CABEAMENTO DE ÁUDIO, AC E DISTRIBUIÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORARIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.				
11	00034167	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL (CARRO DE SOM) COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, SISTEMA EQUIPADO COM TOCA CD, MICROFONES, MIXER E ALTO-FALANTES.	HORA (cód.: 1091)	2450	RS900.0000	RS2.205.000.0000
12	373206-1	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS PARA ATÉ 100 PESSOAS CONTENDO: 04 CAIXAS AMPLIFICADAS E PROCESSADAS COM DSP CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 10 POLEGADAS E 01 DRIVER DE 1,5 POLEGADAS EM NEO DIMMER COM COBERTURA NO MÍNIMO VERTICAL 60 GRAUS E HORIZONTAL 90 GRAUS COM PELOS MENOS 300 RMS POR CAIXA MONTADAS EM TRIPÊ / 01 MESA DIGITAL COM 16 CANAIS / 04 DIRECT BOX PASSIVO / 02 MICROFONES SEM FIO UHF / 02 MICROFONES AURICULAR, 01 MICROFONE GOOSENECK, 02 MICROFONES COM FIO "AMBOS PROFISSIONAIS DE MARCAS CONHECIDAS NO	DIARIA (cód.: 1089)	180	RS3.675.0000	RS661.500.0000



8



RECEBUE
Nº 009
ASS.

		MERCADO" / 04 PEDESTAIS GIRAFÁ / 01 NOTEBOOK COM UMA PASTA DE MÚSICAS DA CULTURA REGIONAL, MÚSICAS BRASILEIRA, HINO NACIONAL, HINO DA BANDEIRA E DO ESTADO DE MATO GROSSO / CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA.				
13	00034844	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA PALESTRAS, CERIMONIAS, INAUGURAÇÕES E SOM AMBIENTE ATÉ 300 PESSOAS. COMPOSTO DE 01 DECIBELIMETRO - 04 CAIXAS DE SUB COM NO MÍNIMO 02 AUTOFALANTES EM CAIXA DE 12 POLEGADAS EM NEO DIMMER E 08 CAIXAS COMPOSTA NO MINIMO DE 06 AUTOFALANTES DE 3 POLEGADAS E 4 DRIVERS DE 01 POLEGADA EM NEO DIMMER EM FORMATO DE COLUNAS MODULAR AMPLIFICAÇÃO ATIVA DIGITAL COM PRE DEFINIÇÕES DE DSP PARA O TIPO DE APLICAÇÃO E POSICIONAMENTO DA COLUNA CLASSE D ANEXADA AO SUB NO MINIMO DE 1800 WATTS RMS POR COLUNA, 01 MESA DIGITAL DE ATE 16 CANAIS 2 MICROFONES SM 58 SEM FIO UHF COM ANTENAS PARA LONGO ALCANCE, 02 MICROFONES SM 58 COM FIO PARA MESA DIRETORA COM PEDESTAL, 01 MICROFONE GOUSINECK COM SUPORTE, 01 MICROFONE COUNTRY MAN, 01 PÚLPITO EM ACRÍLICO OU DE MADEIRA E 01NOTEBOOK; DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	DIARIA (cód.: 1089)	66	RS5.875,0000	RS387.750,0000
14	00060369	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA PALESTRAS, CERIMONIAS, INAUGURAÇÕES E SOM AMBIENTE ATÉ 500 PESSOAS. COMPOSTO DE 01 DECI BELIMETRO - 06 CAIXAS DE SUB COM NO MÍNIMO 02 AUTOFALANTES EM CAIXA DE 12 POLEGADAS EM NEO	DIARIA (cód.: 1089)	56	RS6.525,0000	RS365.400,0000



2023
15/03/2023

		DIMMER E 12 CAIXAS COMPOSTA NO MÍNIMO DE 06 AUTOFALANTES DE 3 POLEGADAS E 4 DRIVERS DE 01 POLEGADA EM NEO DIMMER EM FORMATO DE COLUNAS MODULAR AMPLIFICAÇÃO ATIVA DIGITAL COM PREDEFINIÇÕES DE DSP PARA O TIPO DE APLICAÇÃO E POSICIONAMENTO DA COLUNA CLASSE D ANEXADA AO SUB NO MÍNIMO DE 1800 WATTS RMS POR COLUNA, 01 MESA DIGITAL DE ATE 16 CANAIS 2 MICROFONES SM 58 SEM FIO UHF COM ANTENAS PARA LONGO ALCANCE, 02 MICROFONES SM 58 COM FIO PARA MESA DIRETORA COM PEDESTAL, 01 MICROFONE GOUSINECK COM SUPORTE, 01 MICROFONE COUNTRY MAN, 01 PÚLPITO EM ACRÍLICO OU DE MADEIRA E 01 NOTEBOOK: DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.				
15	00036838	LOCAÇÃO PAINEL LED P32 3X5 COM VÍDEO PROCESSADORA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.	DIARIA (cód.: 1089)	120	RS 5.200,0000	RS624.000,0000
	23210701	LOCAÇÃO PAINEL LED P6 3X6 INDOOR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.	DIARIA (cód.: 1089)	120	RS4.375,0000	RS525.000,0000
17	00036827	LOCAÇÃO PALCO MODULAR MÉDIO PORTE (12M X 10M), ALTURA PISO MÍNIMA 1,5M, COBERTURA LONA TENSIONADA, FECHAMENTO LATERAL E FUNDOS, MONTAGEM/DESMONTAGEM, TÉCNICO ENGENHEIRO ACOMPANHAM.	DIARIA (cód.: 1089)	80	RS6.300,0000	RS504.000,0000
18	00036826	LOCAÇÃO PALCO MODULAR PEQUENO PORTE (11M X 5,5M), COBERTURA EM TENDAS TENSIONADAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO COM COMPENSADO, ALTURA MÍNIMA 1,5M, MONTAGEM/DESMONTAGEM, TÉCNICO ENGENHEIRO ACOMPANHAM.	DIARIA (cód.: 1089)	85,00	4.390,0000	373.150,0000
30	00034163	SERVIÇO DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO MÓVEL.	UNIDADE (cód.: 1)	390,00	1.350,0000	526.500,0000



Handwritten notes and signatures in the top right corner.

		DURAÇÃO ATÉ 1 MINUTO, VOZ MASCULINA OU FEMININA.				
38	00061993	SUPORTE PARA BANNER RETRÁTIL EM ALUMÍNIO, ALTURA MÍNIMA 1,80 M, ACABAMENTO EM COR PRETA OU PRATA.	UNIDADE (cód.: 1)	176,00	180,0000	31.680,0000
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$9.334.900,0000						

LOTE III

24	00034169	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVO PERFURADO, IMPRESSÃO DIGITAL, CROMIA, APLICADO, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.	METRO QUADRADO (cód:1074)	1965	RS506,2500	RS994.781,2500
25	00034166	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVO PROMOCIONAL BRANCO LEITOSO 8 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA RESOLUÇÃO, APLICADO, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.	METRO QUADRADO (cód: 1074)	465	RS281,2500	RS130.781,2500
26	00034174	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO EM BAGUM VERMELHO, ALTURA 0,80 CM COM RIPA NO MEIO E RIPA DUPLA NAS PONTAS, CORES, COM PINTURA DE LOGOMARCAS E LETREIROS, INSTALADA E RETIRADA, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.	METRO (cód: 2)	185	RS380,0000	RS70.300,0000
27	00034172	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO EM BRIM LEVE FLORESCENTE VERDE LIMÃO, ALTURA 0,80 CM COM RIPA NO MEIO E RIPA DUPLA NAS PONTAS, CORES, COM PINTURA DE LOGOMARCAS E LETREIROS, INSTALADA E RETIRADA, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.	METRO (cód: 2)	435	RS480,0000	RS208.800,0000
28	00034072	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO EM	METRO (cód: 2)	441	RS450,0000	RS198.450,0000



Handwritten mark or signature at the bottom right corner.



VÁRZEA
GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

285

		MORIM BRANCO, ALTURA 0,80 CM COM RIPA NO MEIO E RIPA DUPLA NAS PONTAS, CORES, COM PINTURA DE LOGOMARCAS E LETREIROS, INSTALADA E RETIRADA, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.				
29	00034175	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO EM RÁFIA BRANCA OU AMARELA, ALTURA 0,80 CM COM UMA RIPA NO MEIO E RIPA DUPLA NAS PONTAS, CORES, COM PINTURA DE LOGOMARCAS E LETREIROS, INSTALADA E RETIRADA, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.	METRO (cód: 2)	485	RS320,0000	R\$155.200,0000
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.758.312,5000						

LOTE IV

31	00013388	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. IDENTIFICAÇÃO (FEMININO OU MASCULINO). UNIDADE.	DIARIA (cód.: 1089)	2820	RS405,0000	RS1.142.100,0000
32	0001387	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM	DIARIA (cód.: 1089)	526	RS365,0000	RS191.990,0000



806
7

	POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. UNIDADE.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.334.090,0000

6.2. O (s) Contratado (s) deverá (ão) seguir os seguintes requisitos:

6.2.1. O contratado deverá fornecer materiais que atendam as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados.

6.2.2. Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência em organização e execução de eventos públicos de médio e grande porte, apresentando atestados de capacidade técnica compatíveis.

- a) Os equipamentos de som deverão atender a padrões técnicos de desempenho e segurança, observando normas da ABNT e exigências de proteção acústica, elétrica e estrutural.
- b) O serviço de montagem e desmontagem de palco, tendas e estruturas deve respeitar normas de engenharia e segurança do trabalho, garantindo estabilidade, resistência e acessibilidade.
- c) Os serviços de buffet e alimentação devem seguir os padrões da Vigilância Sanitária, assegurando qualidade, higiene e controle nutricional dos alimentos servidos.

6.2.3. Requisitos Funcionais

- a) Os serviços deverão ser executados de forma integrada e padronizada, assegurando identidade visual e coerência estética entre os eventos da Prefeitura.
- b) O prestador deverá garantir funcionalidade, usabilidade e adaptabilidade das soluções, adequando os recursos técnicos (equipamentos, cenários, sonorização) ao porte e tipo de cada evento.
- c) Deverá haver compatibilidade com as demandas das secretarias municipais, observando as especificidades de eventos culturais, institucionais, esportivos e educativos.





6.2.4. Requisitos Operacionais

- a) O serviço deverá prever logística completa de transporte, montagem, operação e desmontagem de equipamentos, com equipe técnica própria e qualificada.
- b) Os serviços deverão ser prestados sob demanda, mediante solicitação da Prefeitura, conforme o sistema de registro de preços.
- c) Deverá ser garantido prazo de resposta ágil para atendimento de eventos emergenciais.

6.2.5. Sustentabilidade

- a) Priorizar o uso de materiais recicláveis e reutilizáveis, com descarte adequado de resíduos.
- b) Reduzir o consumo de energia elétrica e combustível por meio de equipamentos eficientes e certificados pelo INMETRO.
- c) Adotar práticas de responsabilidade social, incluindo a contratação de mão de obra local, sempre que possível.

O conjunto desses requisitos assegura competitividade, transparência e qualidade, permitindo que qualquer fornecedor apto possa participar da licitação e atender plenamente às necessidades da Administração.

7. SERVIÇOS ACESSÓRIOS

7.1. A contratação de empresas especializada para eventos institucionais, possuem relevante interesse público, seja no âmbito cultural, social, esportivo, educacional ou comemorativo, demandando estrutura compatível com a estimativa de público, segurança dos participantes e conformidade com as normas vigentes. Assim, a contratação de empresa qualificada assegura que todos os serviços sejam executados com responsabilidade técnica, observância das boas práticas e atendimento às exigências legais.

Os contratados deverão garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução e se responsabilizará pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do Art. 120 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sendo responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na instituição de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de padronização e divulgação de eventos em geral, abrangendo todos os elementos técnicos, operacionais e logísticos necessários à execução de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

8.2. Componentes Principais

A solução contempla o conjunto de serviços e estruturas indispensáveis para o pleno atendimento das demandas municipais, incluindo:





- a) Serviços de sonorização e iluminação profissional, com equipamentos modernos e adequados ao porte de cada evento;
- b) Montagem e desmontagem de palcos, tendas, painéis e estruturas metálicas, observando normas de segurança e engenharia;
- c) Serviços de buffet e catering, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios;
- d) Serviços de apoio logístico, compreendendo transporte, armazenamento e instalação dos equipamentos.

8.3. Integração da Solução

Os componentes acima listados devem atuar de forma integrada e padronizada, garantindo que cada evento mantenha uniformidade visual, eficiência técnica e coerência estética com a identidade institucional do Município. A empresa contratada deverá operar sob coordenação direta das secretarias demandantes, observando os cronogramas e especificações previamente definidos.

8.4. Execução

Os serviços serão executados sob demanda, conforme as necessidades de cada secretaria municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento dentro do prazo de validade da ata de registro de preços. As entregas poderão ocorrer de forma coerente, conforme o tipo e o porte do evento, assegurando a disponibilidade integral dos recursos técnicos e humanos no local.

8.5. Manutenção e Suporte

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o evento, com equipe responsável pela operação, monitoramento e pronta substituição de equipamentos em caso de falhas. O contrato também deverá prever garantias de qualidade e funcionamento dos serviços prestados, bem como a responsabilidade da empresa pela manutenção e integridade dos materiais utilizados.

8.6. Riscos Potenciais e Mitigação

Foram identificados como principais riscos:

- a) Riscos técnicos, decorrentes de falhas em equipamentos de som, iluminação ou energia;
- b) Riscos operacionais, relacionados à logística e à pontualidade na montagem/desmontagem;
- c) Riscos de segurança, associados à manipulação de estruturas metálicas;
- d) Riscos financeiros, decorrentes de eventual desequilíbrio econômico do fornecedor;
- e) As medidas de mitigação incluem:
- f) Exigência de atestados de capacidade técnica e comprovação de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores;
- g) Planejamento detalhado dos eventos com antecedência mínima de 15 dias;
- h) Supervisão por parte da Prefeitura;





- i) Inclusão de cláusulas contratuais de responsabilidade civil e penal por incidentes decorrentes da execução dos serviços.

A solução proposta é exequível, sustentável e alinhada às boas práticas de gestão pública, contemplando o ciclo de vida completo dos serviços — planejamento, execução, suporte e descarte ambientalmente adequados dos materiais utilizados — assegurando eficiência, continuidade e qualidade nas ações institucionais do Município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação em análise tem como finalidade assegurar a execução eficiente e padronizada dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, fortalecendo a imagem institucional do Município e aprimorando a gestão das ações públicas voltadas à integração social, cultural e comunitária. Espera-se, com a implantação da ata de registro de preços, alcançar resultados concretos e mensuráveis nos seguintes aspectos:

9.1. Eficiência e Planejamento

- a) Redução do tempo de resposta às demandas de eventos das secretarias municipais, pela disponibilidade prévia de fornecedores credenciados;
- b) Diminuição de retrabalhos administrativos e da necessidade de múltiplas licitações;
- c) Melhoria no controle orçamentário e na execução planejada das despesas com eventos públicos.

9.2. Qualidade dos Serviços

- a) Padronização visual e técnica dos eventos institucionais, com identidade única e coerente;
- b) Garantia de conformidade com normas técnicas e de segurança, especialmente nos serviços de som, iluminação e montagem de estruturas.

9.3. Economicidade

- a) Obtenção de melhores preços unitários por meio da economia de escala proporcionada pelo sistema de registro de preços;
- b) Estímulo à competitividade entre fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas locais;
- c) Redução de custos operacionais e logísticos na realização dos eventos.

9.4. Impacto Social e Institucional

- a) Fortalecimento da interação entre governo e comunidade, com eventos mais acessíveis e bem estruturados;
- b) Promoção da imagem institucional da Prefeitura como agente de desenvolvimento social e cultural;

